



PROJETO DE LEI Nº 032/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.912 de 29 de dezembro de 2025 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2026 o elemento de despesa abaixo na seguinte Atividade: 2202 – Incentivo e Promoção ao Comércio e Turismo.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação;

UNIDADE – 01 – Fundo Municipal do Turismo;

FUNÇÃO – 23 – Comércio e Serviço;

SUB-FUNÇÃO – 695 – Turismo;

PROGRAMA – 0115 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo;

ATIVIDADE - 2202 – Incentivo e Promoção ao Comércio e Turismo.

DESPESA

33.50.41.00 – ContribuiçõesR\$ 58.800,00

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 3º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

UNIDADE – 02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Recurso Vinculado;

FUNÇÃO – 25 – Energia;

SUB-FUNÇÃO – 751 – Conservação de Energia;

PROGRAMA – 0107 – Iluminação Pública;

ATIVIDADE - 2014 – Manutenção e Modernização da Iluminação Pública.

DESPESA

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 47.200,00

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000





ÓRGÃO – 09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação;

UNIDADE – 01 – Fundo Municipal do Turismo;

FUNÇÃO – 23 – Comércio e Serviço;

SUB-FUNÇÃO – 695 – Turismo;

PROGRAMA – 0115 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo;

ATIVIDADE - 2131 – Realização de Eventos no Município.

DESPESA

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 11.600,00

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

Para cumprimento dos preceitos legais solicitamos a inclusão destas naturezas de despesas, em virtude de o município poder executar a destinação correta dos recursos que serão repassados a Entidades com o objetivo de promover o Comércio e o Turismo no âmbito municipal.

Certos da sua compreensão, contamos com a colaboração nos nobres Edis para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 06/07/2026 10:54:00
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/RZYOh> para
verificar a autenticidade.

